



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
GABINETE DO SECRETÁRIO REGIONAL ADJUNTO DA PRESIDÊNCIA
PARA OS ASSUNTOS PARLAMENTARES

Exmo. Senhor

Chefe do Gabinete de Sua
Excelência a Presidente da
Assembleia Legislativa da Região
Autónoma dos Açores
Rua Marcelino Lima

9901-858 Horta

Sua referência	Sua comunicação	Nossa referência	Nº Processo	Angra do Heroísmo
S/886/2017	10-03-2017	SAI-SRAPAPI/2017/239		05-04-2017

**ASSUNTO: REQUERIMENTO N.º 132/XI – CUSTOS ANUAIS RELATIVOS ÀS
DESLOCAÇÕES DE UTENTES DO SERVIÇO REGIONAL DE
SAÚDE PARA CONSULTAS DE ESPECIALIDADE A ILHAS COM
HOSPITAL**

Exmo. Senhor,

Em resposta ao requerimento referido em epígrafe, subscrito pelo Senhor Deputado Paulo Mendes, do Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, encarrega-me S. Exa. o Secretário Regional Adjunto da Presidência para os Assuntos Parlamentares de informar o seguinte:

O custo registado no ano de 2016, com a deslocação de doentes e acompanhantes das ilhas sem hospital para Unidades Hospitalares do Serviço Regional de Saúde, para a realização, não só de consultas, mas também de meios complementares de diagnóstico, totalizou 4.334.600,00€ (dados estimados uma vez que ainda decorre o fecho definitivo das Contas de Gerência das USI).

A despesa com os acompanhantes não é individualizada contabilisticamente, atendendo a que se tratam de processos de deslocação referenciados ao



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
GABINETE DO SECRETÁRIO REGIONAL ADJUNTO DA PRESIDÊNCIA
PARA OS ASSUNTOS PARLAMENTARES

doente, onde a existência de acompanhante depende de critérios clínicos ou decorre da legislação aplicável, fazendo parte destes.

O valor da consulta realizada pelo médico de especialidade hospitalar deslocado a uma Unidade de Saúde de Ilha (USI) é estabelecido na Portaria n.º 4/2014, de 29 de janeiro.

Com os melhores cumprimentos,

Rel'

A Chefe do Gabinete

Marta Couto

